

## EDITAL Nº32, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFPR Nº 17/2019 - PROCESSO SELETIVO IFPR 2020 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2019**, que rege o Processo Seletivo IFPR 2020 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial,

#### RETIFICAÇÃO

Art. 1º No art. 81. e seus parágrafos do edital nº 17/2019 – IFPR, **onde se lê:**

Art. 81. A 7ª Chamada Complementar será publicada no dia 13 de março de 2020. A matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 17 de março de 2020.

§ 1º Os candidatos convocados pela 7ª Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao campus portando toda a documentação necessária para a matrícula, conforme artigos 66 a 68 deste edital.

§ 3º Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a ampla concorrência.

§ 4º O candidato convocado em 1ª opção que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a matrícula será excluído do Processo Seletivo.

§ 5º O candidato convocado em 2ª opção que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a matrícula será excluído do Processo Seletivo da 2ª opção, podendo ser chamado, desde que exista vaga, em sua 1ª opção.

#### Leia-se:

Art. 81. A 7ª Chamada Complementar será publicada no dia 13 de março de 2020. O candidato terá **o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de retificação**, para envio da documentação necessária para efetivação da matrícula.

§ 1º Os candidatos convocados pela 7ª Chamada Complementar estão listados na página eletrônica da Funtef-PR;

§ 2º Em virtude da pandemia por Covid-19 o candidato para efetuar sua matrícula deverá enviar para o e-mail do campus ao qual concorreu à vaga (lista no **ANEXO A**), no prazo estabelecido no artigo 81, a documentação necessária para tal (em formato .pdf). Neste momento, para a matrícula serão obrigatórios os seguintes documentos do candidato: **CPF, RG e comprovante de que possui o nível de escolaridade requisitado**.

a) os candidatos aprovados nos Cursos de Graduação, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio)

§ 3º Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), além dos documentos indicados no § 2º, também é obrigatório o envio por e-mail (lista no **ANEXO A**), em formato .pdf, de autodeclaração de pertencimento às vagas reservadas à inclusão:

a) Candidatos egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00) (Cotas C1; C2; C3; C4): autodeclaração conforme **ANEXO B**;

b) Candidatos egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00) (Cotas C5; C6; C7; C8): autodeclaração conforme **ANEXO C**.

§ 4º O candidato terá **o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de retificação**, para envio da documentação necessária, conforme § 2º;

§ 5º Após o prazo estipulado, verificar-se-á a documentação apresentada, havendo a ciência de que não será confirmada a matrícula em caso de inadequações;

§ 6º O candidato receberá por e-mail o deferimento ou indeferimento de sua matrícula;

§ 7º No prazo de **até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital de retificação**, os candidatos matriculados deverão entregar a documentação completa, conforme § 3º deste edital de retificação, e artigos 66 a 68 do edital 17/2019, e os candidatos cotistas serão submetidos a banca de validação virtual, conforme art. 23 do edital 17/2019 havendo ciência de que a não comprovação da condição de cotista implicará no cancelamento da matrícula.

Art. 2º No cronograma do edital nº 17/2019 – IFPR, **onde se lê:**

|            |   |
|------------|---|
| 13/03/2020 | Publicação do Edital da 7ª Chamada Complementar<br>17/03/2020 Realização Bancas de Validação Escola Pública e Renda (Art. 23) e Realização da Matrícula da 7ª Chamada Complementar (ver seção “DA MATRÍCULA ” deste Edital) |
|------------|---|

**Leia-se:**

|            |   |
|------------|---|
| 13/03/2020 | Publicação do Edital da 7ª Chamada Complementar<br>Período de <b>30 (trinta) dias após a publicação deste edital de retificação</b> para realização da Matrícula da 7ª Chamada Complementar (ver seção “DA MATRÍCULA” do Edital 17/2019);<br>Período de <b>até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital de retificação</b> para Realização Bancas de Validação Escola Pública e Renda (Art. 23). |
|------------|---|

Art. 3º As demais disposições do edital nº 17/2019 – IFPR permanecem inalteradas.

Curitiba, 08 de outubro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 08/10/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918924** e o código CRC **14A7F516**.

## ANEXO A

### EDITAL IFPR Nº 17/2019

#### LISTA DE EMAIL SECRETARIAS ACADÊMICAS

|   |
|---|
| ASSIS CHATEAUBRIAND - assis.secretaria@ifpr.edu.br  |
| CAMPO LARGO - serac.campolargo@ifpr.edu.br          |
| CASCAVEL - secretaria.cascavel@ifpr.edu.br          |
| COLOMBO - secretaria.colombo@ifpr.edu.br            |
| CURITIBA - secretariaacademica.curitiba@ifpr.edu.br |
|   |

|   |
|---|
| FOZ DO IGUAÇU - secretaria.foz@ifpr.edu.br          |
| IRATI - secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br       |
| IVAIPORÃ - secretaria.iv@ifpr.edu.br                |
| JACAREZINHO - secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br    |
| JAGUARIAÍVA - secretaria.jaguariaiva@ifpr.edu.br    |
| LONDRINA - secretaria.londrina@ifpr.edu.br          |
| PALMAS - secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br     |
| PINHAISS - secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br  |
| PITANGA - secretaria.pitanga@ifpr.edu.br            |
| PARANAGUÁ - secad.pgua@ifpr.edu.br                  |
| PARANAVAI - secretaria.paranavai@ifpr.edu.br        |
| TELÊMACO BORBA - secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br |
| UMUARAMA - secretaria.umuarama@ifpr.edu.br          |
| UNIÃO DA VITÓRIA - secretaria.uniao@ifpr.edu.br     |

## ANEXO B

### EDITAL IFPR Nº 17/2019

#### DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Preenchimento obrigatório para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00): (Cotas C1; C2; C3; C4)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná, no Campus \_\_\_\_\_ declaro, ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública e atender integralmente ao EDITAL IFPR Nº17/2019 no que se refere à vaga de inclusão destinada a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8). Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º do **edital 32/2020**, e estarei submetido a Banca de Validação da Cota, conforme Art. 23 do Edital IFPR 17/2019. Além disso, tenho ciência de que, se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL  
(R\$ 1.497,00)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná, no Campus \_\_\_\_\_.

DECLARO para os devidos fins que:

1) Os membros da minha família são:

|    | NOME | GRAU DE PARENTESCO |
|----|------|--------------------|
| 1  |      |                    |
| 2  |      |                    |
| 3  |      |                    |
| 4  |      |                    |
| 5  |      |                    |
| 6  |      |                    |
| 7  |      |                    |
| 8  |      |                    |
| 9  |      |                    |
| 10 |      |                    |

2) Cálculo da Renda Bruta Média Mensal per capita:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição (março, abril e maior de 2019) foi de : R\$ \_\_\_\_\_

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por três): \_\_\_\_\_

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): \_\_\_\_\_

3) Assim, minha renda familiar é igual ou inferior a 1,5 salário (s) mínimo (s) nacional per capita (R\$ 1.497,00) e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.

4) Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º do **edital 32/2020**, bem como me submeterei a Banca de Validação da Cota, conforme prevê art. 23 do Edital IFPR 17/2020. Se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo e Assinatura do Candidato

(Assinatura e nome completo dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos).

## ANEXO C

### EDITAL IFPR Nº 17/2019

#### DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Preenchimento obrigatório para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a estudantes egressos de escola: (Cotas C5; C6; C7; C8)

Declaração de Ensino Médio Cursado Integralmente em Escola Pública

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná, no Campus \_\_\_\_\_ declaro, ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública e atender integralmente ao EDITAL IFPR Nº 17/2019 no que se refere à vaga de inclusão destinada a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8). Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º do **edital 32/2020**, e estarei submetido a Banca de Validação da Cota, conforme Art. 23 do Edital IFPR 17/2019. Além disso, tenho ciência de que, se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)